



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 26 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 259

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Edital	Pág. 005
Portaria	Pág. 006
Termo Aditivo	Pág. 007

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2026-01-26T13:18:17-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE7630



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Lícínia Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Dispensa de Licitação nº 90006/2025****Processo Administrativo nº 033/2025.****CONTRATO N° 030.02/2025/PMFS-PI.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

NOTIFICADA: EDSON DE SOUSA COSTA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.417.151/0001-42, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com, telefone: (89) 99984-8609.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínia Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplicio Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO N° 030.02/2025 do Processo de **Dispensa de Licitação nº 90006/2025**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI”, conforme indicado na forma abaixo:

Prestação dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, em favor da empresa **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.417.151/0001-42, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com, telefone: (89) 99984-8609, “comunicamos que o representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial”, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2024”, in verbis:

“Art. 9º. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE7630



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Lícínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Lícínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Aditivo ao Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 26 de janeiro de 2026.

JOSE EDSON DE CARVALHO:2867
Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.01.26 10:39:43
8524391
Município de Francisco Santos - PI
JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE7644

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Lícínia Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Dispensa de Licitação nº 90006/2025****Processo Administrativo nº 033/2025.****CONTRATO N° 030.01/2025/PMFS-PI.**

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

NOTIFICADA: ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES (**IDEAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.317.794/0001-54 - Insc. Est. 19.558.122-9, estabelecida na cidade de Vila Nova do Piauí - PI, à Av. Central, nº 361, 1 andar, Centro, CEP: 64.688-000, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, telefone: (89) 98102-6078. Representante Legal: Ana Patricia de Sousa Rodrigues - CPF nº 060.850.723-76.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínia Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE** e **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do CONTRATO N° 030.01/2025 do Processo de **Dispensa de Licitação nº 90006/2025**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para realização dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI”, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa para realização dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, em favor da empresa **ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES (IDEAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.317.794/0001-54 - Insc. Est. 19.558.122-9, estabelecida na cidade de Vila Nova do Piauí - PI, à Av. Central, nº 361, 1 andar, Centro, CEP: 64.688-000, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, telefone: (89) 98102-6078, “comunicamos que o representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial”, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2024”, in verbis:

“Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE7644



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Aditivo ao Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 26 de janeiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867
8524391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.01.26 11:06:21
03:00

Município de Francisco Santos - PI
José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE7662



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Cristo Rei, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA MONITORES VOLUNTARIOS DE APOIO ESCOLAR PARA AS
ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
FRANCISCO SANTOS-PI.**

Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
001	Ana Laina da Silva	096.493.173-76	Classificada
002	Marcos Vinicius Santos Silva	083.389.993-77	Classificado
003	Silvânia Gomes de Lima Ribeiro	004.064.823-06	Classificada
004	Rosalina Antônia de Jesus	021.539.343-03	Classificada
005	Gabriela lobo alves de siqueira	006.516.972-71	Classificada
006	Joseane Pereira Cardoso dos Santos	065.649.713-03	Classificada
007	Gleiciane Pedrosa da Silva	029.976.303-29	Classificada
008	Evelin Rebeca Santos Sousa	103.239.863-40	Desclassificada
009	Vitória Ellen de Sousa Barbosa	114.606.163-32	Classificada
010	Fernanda Rubenita Silva de Sousa	018.211.393-05	Classificada
011	Cynthia Rubenita Silva e Santos	063.190.613-40	Classificada
012	Ana Caroline Santos Barros	044.833.563-80	Classificada
013	Wellen Rodrigues Fialho	060.776.153-90	Classificada
014	Iris Maria Santos Fialho	108.827.723-33	Classificada
015	Maria Vitória Rodrigues Sousa	076.986.353-17	Classificada
016	Maria Caudeni Silva	006.446.601-98	Classificada
017	Ellen Kelly de Jesus Sá Praca	079.089.233-21	Classificada
018	Nícolas Eduardo do Nascimento Rocha	110.477.243-40	Classificada
019	Roseli Santana Moura	920.056.403-83	Classificada
020	Júlio Ricardo da Silva Santos	623.087.833-03	Classificado
021			

Francisco Santos-PI, 26 de Janeiro de 2026.

Comissão Organizadora

Maria Cauane Da Silva Moura
MARIA CAUANE DA SILVA MOURA
CPF: 612.764.833-50

Cintia Régia Santos
CINTIA RÉGIA SANTOS
CPF: 037.916.193-69

Mariiza Silva de Souza
MARIZA SILVA DE SOUZA
CPF: 009.657.513-17

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A41ABBE7658**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 - CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

PORTARIA N° 028/2026/GP FRANCISCO SANTOS-PI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

José Edson de Carvalho, Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR a Sra. IOHANA MARIA DE SALES NASCIMENTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 061.424.673-38 para exercer o **cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-5, vinculada e lotada junto à Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos-PI** com a função de Diretora Adjunta da Escola Municipal em Tempo Integral Pré-Escolar Dona Mariinha.

ART. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 de Janeiro de 2026 e revoga as disposições encontradas;

ART. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, 26 de Janeiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867852
4391

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.01.26 10:59:38 -03'00'

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE763B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Aviso de Contratação Direta nº 90006/2025 e Processo Administrativo nº 033/2025.

CONTRATO Nº 030.02/2025/PMFS-PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030.02/2025 CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI** E A **EMPRESA EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING INSTITUCIONAL E DIGITAL PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS EM REVISTAS ELETRÔNICAS E IMPRESSAS, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS E VIRTUAIS DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplicio Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.417.151/0001-42, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com, telefone: (89) 99984-8609, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Edson de Sousa Costa**, portador do CPF nº 775.903.503-97, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente para **prestação dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI**, da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 90006/2025** o presente termo aditivo ao Contrato nº 030.02/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, observadas as disposições com fundamento integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores dias corridos, mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030.02/2025 até 26 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE763B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



2.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência inicial em 26/01/2026 com validade até 26/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da contratante, exarada no TC 030.02/2025, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. A prorrogação do presente termo contratual possui supedâneo ao artigo 107, da Nova Lei de Licitações e Contratos, uma vez que versa de serviços comprovadamente continuo, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2. Portanto, a solução de continuidade comportada nos serviços, objeto da presente contratação, por si só, justifica a prorrogação na fundamentação legal acima, vistas a prerrogativa legal de sua concretização. Assim, em se tratando de um serviço que fora prestado de forma satisfatória, e está plenamente justificada a prorrogação contratual. Frise-se, ainda, que a prorrogação já havia sido expressamente prevista no contrato outrora assinado.

4.3. Inobstante a isso, a prorrogação contratual em pauta é assegurada nos princípios constitucionais da economicidade, continuidade e supremacia do interesse público, pelas fartas razões desenhadas na presente justificativa, uma vez que sua interrupção traria danos de naturezas incalculáveis. Ademais, obstempera-se que o presente caso deriva-se a **execução para prestação dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.**

4.4. Posto que a não execução dos serviços posto pode vir a ocasionar prejuízos insanáveis ao Município e seus habitantes.

4.5. Em verdade, muitos doutrinadores consideram todo serviço público essencial, vem que, pelo simples fato de ser público, já carrega consigo o caráter da essencialidade. Sendo público e essencial, em outras palavras, possui caráter real e concreto de urgência, isto é, necessidade concreta e efetiva de sua prestação.

4.6. A falta ou má prestação dessa espécie de serviços acaba por ir de encontro à concretização da terceira geração de direitos Fundamentais, qual seja a dos Direitos de Solidariedade (Karel Vasak – 1979), também chamados de Direitos de Fraternidade, de onde salta uma das suas principais consequências, o direito ao Meio Ambiente e Serviços Públicos que ofereça ao homem qualidade de vida e bem estar.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A41ABBE763B**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Desse modo, a Prorrogação contratual justifica-se ante o exposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Santos - PI, 26 de janeiro de 2026.

Município de Francisco Santos - PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

Edson de Sousa Costa – ME

EDSON DE SOUSA COSTA

Representante Legal
Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE764F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Processo Administrativo Nº 033/2025.****Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025 – PMFS/PI.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Vigência e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.****CONTRATO Nº 030.01/2025/PMFS-PI.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030.01/2025/PMFS-PI, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, E A EMPRESA ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES (IDEAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE)**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING INSTITUCIONAL E DIGITAL PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS EM REVISTAS ELETRÔNICAS E IMPRESSAS, RÁDIO, JORNais IMPRESSOS E VIRTUAIS DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, inscrito no CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES (IDEAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.317.794/0001-54 - Insc. Est. 19.558.122-9, estabelecida na cidade de Vila Nova do Piauí - PI, à Av. Central, nº 361, 1º andar, Centro, CEP: 64.688-000, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, telefone: (89) 98102-6078, neste ato representada por **Ana Patricia de Sousa Rodrigues**, CPF nº 060.850.723-76, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a execução dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025 e Processo Administrativo Nº 033/2025, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das demais normas aplicáveis e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE764F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência em 12 (doze) meses no contrato firmado entre as partes em 26/05/2025, e reajuste de valor nos termos previstos no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 030.01/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 26/01/2026 a 26/01/2027.

2.2. Devido ser uma prestação de serviço de caráter continuado, oferecido ao município de Francisco Santos – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual global para **R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da contratante, exarada no **TC nº 030.01/2025/PMFS-PI**.

4.2. O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no **artigo 106, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

(...)

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

E em seu artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece assim:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

E ainda no art. 109, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, que prevê:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A41ABBE764F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para atender a este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	20/122/0002/2701 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	33.90.35 – Serviços de Consultoria.
501 – Outros Recursos Não Vinculados		33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Santos - PI, em 26 de janeiro de 2026.

Município de Francisco Santos - PI

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal
Contratante

Ana Patrícia de Sousa Rodrigues (Ideal

Comunicação e Publicidade)

ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES

Representante Legal
Contratada